



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 2.762/2007

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De acordo com o art. 67, §§ 2º e 7º da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu, Presidente **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Estrada Juiz Roque Gelson Rodrigues**, a estrada que liga a Rodovia ES 477, altura do Km 3, a localidade de Laje das Pedras, interior deste Município.

Art. 2º - As despesas para confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do Homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 24 de julho de 2007.


SÉRGIO RIBEIRO PASSOS
Presidente